



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº. 6.105, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.436, de 30 de novembro de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Do Governo Municipal:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: ANA CÉLIA GALIANO DE MORAES

Suplente: RAFAELA FONSECA PAIVA

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: VALÉRIA MARIA GRAISFIMBERG CERVATI

Suplente: LETÍCIA PEREZ

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ELISANDRA CRISTINA DE LUCCI ALMEIDA

Suplente: ALESSANDRA REGINA SANCHES PRIMO

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: LUANA LEME CORREA

Suplente: MATEUS JOSÉ VIEIRA

e) Representantes da Secretaria Municipal de Justiça e

Cidadania:

Titular: LUCIANO FRANCISCO DE LIMA

Suplente: LIVIA QUINAGLIA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titulares: JOSINEIDE CALANDRIN
FLÁVIA CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA
Suplentes: LUCIANE FERNANDA DA SILVA
LINCOLN DA SILVA

II – Da Sociedade Civil:

a) Representantes indicados por organizações da sociedade civil socioassistencial sediadas no município:

Titulares: KARINA FURTADO BELGO
FRANCINEUMA ALVES DE SOUSA
Suplentes: BRUNA FERNANDA TECCHI
RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

b) Representantes de trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Titulares: ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES
ROSANGELA APARECIDA BONDEZAN FROLLINI
Suplentes: JENIFER FERNANDA MENDES COSTA
UMBERTO PRIMO BONDEZAN FROLLINI

c) Representantes de usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Titulares: PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS ALVES
MARIANA ZAGGO DA SILVA
SEBASTIANA ALVES DA SILVA ADORNO
Suplentes: INGRID MELO DE OLIVEIRA
NILSETE CANDIDA DA SILVA
LOURDES VITOR



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 1º Os membros do CMAS ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 2º As competências, funcionamento e demais disposições do Conselho Municipal de Assistência Social estão dispostos na Lei nº 3.436, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.096, de 17 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo